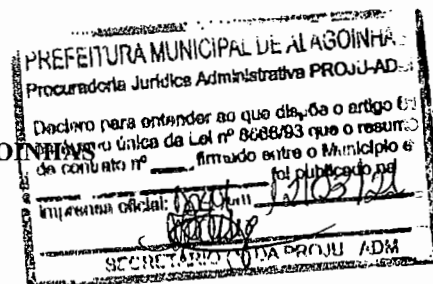




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



TERMO ADITIVO N.º 006/2021 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
055/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG nº 369413792, inscrito no CPF sob o nº. 404.693.875-72, doravante **CONTRATANTE** e a **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10 situada à Alameda Rio Branco, nº 503, Sala 1603, Alphaville Industrial, Barueri – São Paulo neste ato representada por **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG nº 33.028.861-1 e inscrito no CPF sob nº 221.353.808/57, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 055/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em **13 de março de 2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 2027/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar do dia **14 de março de 2021 até 14 de março de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do termo aditivo é de **R\$ 3.285.675,00 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/21, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD	2101	3.3.90.30/3.3.90.39	000
SEDUC	2101		001/019
SESAU	2101		02
SEDEA	2203	3.3.90.30	42
SEMAS	2011	3.3.90.30/3.3.90.39	000
	2094	3.3.90.30	029
	2096		028/029
	2224		029
	2226		029
SESAU	2021/2022/2025/2027/2030	3.3.90.30/3.3.90.39	002/014
	2050	3.3.90.30/3.3.90.30	014
SEMAG	2011	3.3.90.30	000



Este documento foi assinado digitalmente por João Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AD2C-E005-2F24-86A0.



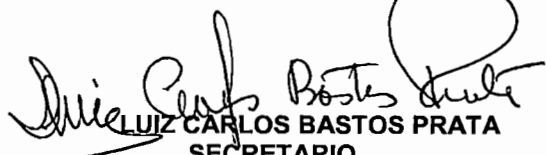
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 12 de março de 2021.


LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETARIO
CONTRATANTE

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AD2C-E005-2F24-86A0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD2C-E005-2F24-86A0



Hash do Documento

9F15C17F5C6F8E18DF8A61C086A9C3C78A03800AB55D39FEC0E227B104E8FC90

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2021 é(são) :

☒ Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 12/03/2021 12:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 006/2021 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93 – prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 055/2020 – Data de Assinatura: 12/03/2021.